



## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **1. OBJETO**

1.1- O presente Termo de Referência tem por objeto a Aquisição de Materiais de Técnicos e Insumos Hospitalares, destinados a suprir as necessidades das Unidades de Saúde de Santarém Novo - PA, através do Sistema de Registro de Preço.

1.2 - Os materiais listados não necessariamente serão adquiridos em sua totalidade, pois os mesmos encontram-se em quantidades estimadas, para atender as necessidades das Unidades de Saúde de Santarém Novo - PA.

1.3 – Os materiais ofertados deverão atender as normas de qualidade - (conforme a planilha em anexo).

1.4 – Dos materiais ofertados não serão admitidos em hipótese alguma materiais reconicionados, remanufaturados e/ou reciclados, amassados e enferrujados.

### **2. JUSTIFICATIVA**

2.1. Justifica-se a presente aquisição para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste Município e suas Unidades de Saúde e se faz necessária em razão da sua natureza complementar na realização das atividades essenciais ao cumprimento da missão institucional desta Secretaria aos cidadãos que buscam atendimentos relacionados à Saúde, necessitando destas matérias para realização do atendimento;

2.1.1. Considerando ainda que a Secretaria Municipal de Saúde, dentre as suas unidades, com o intuito de atender as Unidades de Saúde Santarém Novo, vem por meio deste solicitar providencias no sentido de viabilizar a aquisição de Materiais de Técnicos e Insumos Hospitalares constante na tabela no item 3. deste termo de referência, para executar as atividades descritas relacionadas à saúde pública, necessita-se adquirir materiais para tal finalidade, os quais deverão estar acompanhados dos dosadores (quando necessário para itens concentrados);

2.1.2. A Constituição da República Federativa do Brasil, em seu art. 37, XXI, tornou o processo licitatório *conditio sine qua non* para contratos que tenham como parte o poder público, relativos a obras, serviços, compras e alienações, ressalvados os casos especificados na legislação.

2.1.3. Toda licitação deve ser pautada nos princípios e regras previstos no texto constitucional, notadamente os previstos no caput do aludido artigo, de modo que "a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União,



dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência".

2.1.4. Desta feita, com base na fundamentação jurídica acima, tendo em vista o caso concreto, deve-se levar em conta não apenas as regras dotadas de alta especificidade, mas também os princípios constitucionais e administrativos, observando sempre a hierarquia das normas, portando respeitando a supremacia da Constituição Federal sobre todos os demais atos normativos.

2.1.5. Diante dos fatos relatados é de suma importância a aquisição de Matérias de Técnicos e Insumos Hospitalares, visando manter em pleno funcionamento os postos de saúde de Santarém Novo, atendendo as constantes demandas da Secretaria Municipal de Saúde nas atividades desenvolvidas na área da saúde.

2.3. Os materiais solicitados neste Termo de Referência, dadas as suas características, enquadram-se no conceito de **MATERIAIS COMUNS**, conforme definido no § 1º, do Art. 2º do Decreto nº 5.450/2005;

2.4. Os materiais destinam-se à atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, competindo-lhe a condução e conclusão de todos os atos pertinentes ao Certame, entretanto, compete também, o exercício de todas as prerrogativas quando da análise dos cumprimentos exigidos neste processo, sendo-lhes imputadas todas as obrigações acessórias por conta da contratação, que ficará a cargo do Ordenador de Despesas.

## **2.5 Dentre as vantagens em se utilizar o SRP destacam-se as seguintes**

- Evolução significativa da atividade de planejamento organizacional, motivando a cooperação entre as mais diversas áreas.
- Possibilidade de maior economia de escala, uma vez que diversos órgãos e entidades podem participar da mesma ARP, adquirindo em conjunto produtos para o prazo de até 01 (um) ano. É o atendimento ao Princípio da Economicidade.
- Aumento da eficiência administrativa, pois promove a redução do número de licitações e dos custos operacionais durante o exercício financeiro.
- Otimização dos processos de contratação de bens e serviços pela Administração.
- A solicitação de fornecimento ocorre somente quando surgir a necessidade em se adquirir os produtos registrados.



- Ausência da obrigatoriedade em se adquirir os produtos registrados, quer seja em suas quantidades parciais ou totais.
- Vinculação do particular pelo prazo de validade da ata às quantidades e aos preços registrados.
- O orçamento será disponibilizado apenas no momento da contratação.
- Celeridade da contratação, haja vista que se têm preços registrados.
- Atendimento de demandas imprevisíveis.
- Possibilita a participação de pequenas e médias empresas em virtude da entrega ou fornecimento do produto registrado ocorrer de forma parcelada.
- Redução de volume de estoques e conseqüentemente do custo de armazenagem, bem como de perdas por perecimento ou má conservação, uma vez que a Administração Pública contrata na medida de suas necessidades.
- Maior eficiência logística.
- Devido ao tipo de produto licitado, não ter como ser calculado exatamente a quantidade para aquisição, o Registro de Preço é a melhor opção.

### 3. DOS MATERIAIS

| ITEM | DESCRIÇÃO  | QUANT.    | UNIDADE |
|------|--|-----------|---------|
| 1    | ABAIXADOR DE LINGUA, MADEIRA, DESCARTAVEL.                         | 950,000   | PACOTE  |
| 2    | ASPIRADOR SECREÇÃO FLUIDOS SANGUE SALIVA 1,3 LIT NS.               | 3,000     | UNIDADE |
| 3    | ALCOOL 54% SOLUÇÃO 1 L.  | 50,000    | FRASCO  |
| 4    | ÁLCOOL 70% SOLUÇÃO 1L.   | 10000,000 | FRASCO  |
| 5    | ALCOOL 96% SOLUÇÃO 1 L.  | 500,000   | FRASCO  |
| 6    | AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA TRIFACETADA 25X7 C/<br>100 UNID.    | 5000,000  | CAIXA   |
| 7    | AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA TRIFACETADA 30X8 C/<br>100 UNID.    | 5000,000  | CAIXA   |
| 8    | AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA TRIFACETADA 30X7 C/<br>100 UNID.    | 5000,000  | CAIXA   |
| 9    | AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA TRIFACETADA 13X0,45<br>C/ 100 UNID. | 5000,000  | CAIXA   |
| 10   | AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA TRIFACETADA 20X5,5<br>C/ 100 UNID.  | 5000,000  | CAIXA   |
| 11   | AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA TRIFACETADA 25X8 C/<br>100 UNID.    | 5000,000  | CAIXA   |
| 12   | ALGODÃO HIDROFILO 500 G  | 10000,000 | ROLO    |



ESTADO DO PARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO**  
CNPJ: 11.643.041/0001-12  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



|    |  |           |         |
|----|--|-----------|---------|
| 13 | ATADURA DE CREPE DE 15CM POR 9 FIOS, COM 12 UNI.   | 9000,000  | PACOTE  |
| 14 | BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO BASICA OVAL 2000ML.  | 500,000   | UNIDADE |
| 15 | BALANÇA DIGITAL.   | 30,000    | UNIDADE |
| 16 | BALANÇA PEDIATRICA.  | 20,000    | UNIDADE |
| 17 | CATETER INTRAVENOSO, LUER LOCK, 14G/45MM.  | 2000,000  | UNIDADE |
| 18 | CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, Nº 4.<br>Especificação: CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, Nº 4, PVC ATÓXICA FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.    | 2000,000  | UNIDADE |
| 19 | CATETER INTRAVENOSO 20 G, VIALON OU POLIURETANO.<br>Especificação: CATETER INTRAVENOSO 20 G, VIALON OU POLIURETANO, PERIFÉRICO, C/AGULHA, BISEL TRIFACETADO, SILICONIZADO, CÂMARA REFLUXO, RADIOPACO, ESTÉRIL. | 2000,000  | UNIDADE |
| 20 | CATETER INTRAVENOSO 22 G, VIALON OU POLIURETANO.<br>Especificação: CATETER INTRAVENOSO 22 G, VIALON OU POLIURETANO, PERIFÉRICO, C/AGULHA, BISEL TRIFACETADO, SILICONIZADO, CÂMARA REFLUXO, RADIOPACO, ESTÉRIL. | 2000,000  | UNIDADE |
| 21 | CATETER INTRAVENOSO 24 G, VIALON OU POLIURETANO.<br>Especificação: CATETER INTRAVENOSO 24 G, VIALON OU POLIURETANO, PERIFÉRICO, C/AGULHA, BISEL TRIFACETADO, SILICONIZADO, CÂMARA REFLUXO, RADIOPACO, ESTÉRIL. | 2000,000  | UNIDADE |
| 22 | CATETER OXIGENOTERAPIA, PVC, TIPO ÓCULOS, ADULTO, ESTERIL.   | 2000,000  | UNIDADE |
| 23 | COLETOR UNIVERSAL C/ TAMPAS EM ROSCA 80ML.   | 3000,000  | UNIDADE |
| 24 | COMPRESSA DE GAZE BOBINA DE 91CM X 91M.  | 5000,000  | UNIDADE |
| 25 | COMPRESSA DE GAZE PACOTE 500 UNIDADE.  | 5000,000  | UNIDADE |
| 26 | COLETOR DE MATERIAS PERFURO-CORTANTES DESCARTEX 7 LITROS.  | 3000,000  | UNIDADE |
| 27 | COLETOR DE MATERIAS PERFURO-CORTANTES DESCARTEX 13 LITROS.   | 4000,000  | UNIDADE |
| 28 | CLOREXIDINA, DIGLICONATO 2% SOLUÇÃO DEGERMANTE 1000ML.   | 200,000   | FRASCO  |
| 29 | KIT APARELHO DE PRESSÃO+ESTETOSCOPIO.  | 200,000   | UNIDADE |
| 30 | DISPOSITIVO DE INFUSÃO INTRAVENOSA, ESCALPE Nº 21 C/100 UNIDADE.   | 5000,000  | CAIXA   |
| 31 | DISPOSITIVO DE INFUSÃO INTRAVENOSA, ESCALPE Nº 25 C/100 UNIDADE.   | 5000,000  | CAIXA   |
| 32 | DISPOSITIVO DE INFUSÃO INTRAVENOSA, ESCALPE Nº 27 C/100 UNIDADE.   | 5000,000  | CAIXA   |
| 33 | DISPOSITIVO DE INFUSÃO INTRAVENOSA, ESCALPE Nº 23 C/100 UNIDADE.   | 5000,000  | CAIXA   |
| 34 | EQUIPO MICROGOTAS P/ INFUSÃO 500 UNIDADE.  | 10000,000 | UNIDADE |
| 35 | EQUIPO MACROGOTAS P/ INFUSÃO 500 UNIDADE.  | 10000,000 | UNIDADE |
| 36 | CLAMP, PVC RÍGIDO, UMBILICAL.  | 1000,000  | UNIDADE |

Rua: Frei Daniel de Samarate  
Bairro: Centro  
CEP: 68720-000  
Santarém Novo Pará



ESTADO DO PARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO**  
CNPJ: 11.643.041/0001-12  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



|    |   |          |         |
|----|---|----------|---------|
| 37 | COLAR CERVICAL P/ RESGATE, TAMANHO M.   | 20,000   | UNIDADE |
| 38 | COLAR CERVICAL PARA RESGATE, TAMANHO G.   | 20,000   | UNIDADE |
| 39 | ELETRODOS DO DEA ADULTO.  | 100,000  | UNIDADE |
| 40 | DETECTOR FETAL.   | 30,000   | UNIDADE |
| 41 | FITA METRICA  | 500,000  | UNIDADE |
| 42 | INFONTOMETRO HORIZONTAL.  | 50,000   | UNIDADE |
| 43 | FLUXOMETRO DE OXIGÊNIO, CORPO DE METAL CROMADO. Especificação: FLUXOMETRO DE OXIGÊNIO, CORPO DE METAL CROMADO BILHA EXTERNA E INTERNAR EM MATERIAL INQUEBRÁVEL ESCALA EEXPANDIDA DE 0-15 LITROS POR MINUTO ESFERA DE INOX, BOTÃO DE CONTROLE DE FLUXO SISTEMA DE VEDAÇÃO TIPO AGULHA EVITANDO VAZAMENTO, ROSCA DE SAÍDA CONFORME PADRÃO ABNT. TAMANHO 13X7CM. | 30,000   | UNIDADE |
| 44 | FITA CIRURGICA MICROPOROSA, HIPOALERGICA 25MM X 10M.  | 3000,000 | UNIDADE |
| 45 | GEL CONDUTOR P/MEIO DE CONTATO, 250ML P/ ULTRASSONOGRRAFIA.   | 500,000  | UNIDADE |
| 46 | ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10CMX4,5M.  | 5000,000 | UNIDADE |
| 47 | LÂMINA DE BISTURI EM AÇO CARBONO Nº24 C/100 UNIDADES.   | 500,000  | CAIXA   |
| 48 | LÂMINA DE BISTURI EM AÇO CARBONO Nº23 C/100 UNIDADES.   | 500,000  | CAIXA   |
| 49 | LÂMINA DE BISTURI EM AÇO CARBONO Nº15 C/100 UNIDADES.   | 500,000  | CAIXA   |
| 50 | LUVA CIRÚRGICA 8.0 ESTÉRIL, FORMATO ANATÔMICO, TEXTURIZADA, HIPOALÉGICA.  | 500,000  | UNIDADE |
| 51 | LUVA CIRÚRGICA 7,5 ESTÉRIL, FORMATO ANATÔMICO, TEXTURIZADA, HIPOALÉGICA.  | 500,000  | UNIDADE |
| 52 | PAPEL GRAU CIRÚRGICO TERMO SELANTE 600MM X 200M.  | 100,000  | ROLO    |
| 53 | HIPOVIDINE DE 10% LITRO C/1000ML.   | 80,000   | LITRO   |
| 54 | SONDA URETRAL Nº08 PVC ATOXICA SILICONIZADO, ESTERIL.   | 500,000  | UNIDADE |
| 55 | SONDA URETRAL Nº12, PVC ATOXICA SILICONIZADO, ESTERIL.  | 300,000  | UNIDADE |
| 56 | SONDA URETRAL Nº14, PVC ATOXICA SILICONIZADO, ESTERIL.  | 300,000  | UNIDADE |
| 57 | SONDA URETRAL ATOXICA SILICONIZADA Nº16 MALEAVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA.  | 300,000  | UNIDADE |
| 58 | SONDA FOWLEY DE LÁTEX NATURAL, SILICONIZADA, ESTÉRIL Nº18.  | 500,000  | UNIDADE |
| 59 | SONDA FOWLEY DE LÁTEX NATURAL, SILICONIZADA, ESTÉRIL Nº12.  | 500,000  | UNIDADE |
| 60 | SONDA FOWLEY DE LÁTEX NATURAL, SILICONIZADA, ESTÉRIL Nº14.  | 500,000  | UNIDADE |
| 61 | SONDA FOWLEY DE LÁTEX NATURAL, SILICONIZADA, ESTÉRIL Nº16.  | 500,000  | UNIDADE |
| 62 | SONDA FOWLEY DE LÁTEX NATURAL, SILICONIZADA, ESTÉRIL Nº22.  | 500,000  | UNIDADE |
| 63 | SONDA FOWLEY DE LÁTEX NATURAL, SILICONIZADA, ESTÉRIL  | 200,000  | UNIDADE |



|    |   |          |         |
|----|---|----------|---------|
|    | C/BALÃO Nº20.   |          |         |
| 64 | SONDA NASOGASTRICA FLEXIVEL ATOXICA Nº 6.   | 200,000  | UNIDADE |
| 65 | SONDA NASOGASTRICA FLEXIVEL ATOXICA Nº 16.  | 200,000  | UNIDADE |
| 66 | SONDA NASOGASTRICA FLEXIVEL ATOXICA Nº 18.  | 200,000  | UNIDADE |
| 67 | MASCARA DESCARTAVEL USO GERAL, POLIESTER, TIRA ELASTICA ,GRAMPO AJUSTE NASAL.   | 1000,000 | CAIXA   |
| 68 | TOUCAS DE PROTEÇÃO CAPILAR DESCARTÁVEIS SANFONADA EM TNT UNISSEX C/100 UNIDADE.   | 1000,000 | PACOTE  |
| 69 | TIRA REAGENTE C/100 TESTES.   | 300,000  | CAIXA   |
| 70 | TINTURA PARA IODO 2% LITRO COM 1000ML.  | 50,000   | LITRO   |
| 71 | LENÇOL HOSPITALAR 50X50CM COM FIBRAS CELULÓSICAS PICOTADO DESCARTÁVEIS BOBINAS.   | 300,000  | CAIXA   |
| 72 | LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO A BASE DE BORRACHA NATURAL, LISA.<br>Especificação: LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO A BASE DE BORRACHA NATURAL, LISA, LEVEMENTE LUBRIFICADA C/PÓ ABSORVÍVEL TAMANHO M C/100 UNIDADES. | 1500,000 | CAIXA   |
| 73 | LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO A BASE DE BORRACHA NATURAL, LISA.<br>Especificação: LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO A BASE DE BORRACHA NATURAL, LISA, LEVEMENTE LUBRIFICADA C/PÓ ABSORVÍVEL TAMANHO G C/100 UNIDADES. | 500,000  | CAIXA   |
| 74 | LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO A BASE DE BORRACHA NATURAL.<br>Especificação: LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO A BASE DE BORRACHA NATURAL, LISA, LEVEMENTE LUBRIFICADA C/PÓ ABSORVÍVEL TAMANHO P C/100 UNIDADE.        | 1500,000 | CAIXA   |
| 75 | SERINGA 1ML, HIPODÉRMICA DE USO ÚNICO S/ AGULHA C/100U UNIDADE.<br>Especificação: SERINGA 1ML, HIPODÉRMICA DE USO ÚNICO S/ AGULHA C/100 UNIDADE.  | 5000,000 | CAIXA   |
| 76 | SERINGA 3ML, HIPODÉRMICA DE USO ÚNICO S/ AGULHA C/100 UNIDADE.  | 3000,000 | CAIXA   |
| 77 | SERINGA 20ML HIPODÉRMICA DE USO ÚNICO S/ AGULHA C/100 UNIDADE.  | 3000,000 | CAIXA   |
| 78 | SERINGA 5ML HIPODÉRMICA DE USO ÚNICO S/ AGULHA C/100 UNIDADE.   | 300,000  | CAIXA   |
| 79 | SERINGA 10ML HIPODÉRMICA DE USO ÚNICO S/ AGULHA C/100 UNIDADE.  | 3000,000 | CAIXA   |
| 80 | TORNEIRA DE CATETER TRILATERAL.   | 1000,000 | UNIDADE |
| 81 | TUBO DE SILICONE 12,0X6,0MM, TRANSPARENTE (MANGUEIRA P/ CATER NASAL)  | 100,000  | UNIDADE |
| 82 | CADEIRA DE RODAS SIMPLES, EM TUBOS DE AÇO CARBONO COM ASSENTO E ENCOSTO EM NYLON.<br>Especificação: CADEIRA DE RODAS SIMPLES, EM TUBOS DE   | 10,000   | UNIDADE |



|     |   |          |         |
|-----|---|----------|---------|
|     | AÇO CARBONO COM ASSENTO E ENCOSTO EM NYLON, DOBRÁVEL, ARO EMPULSOR E FREIOS ZINCADOS BILATERAIS, APOIO P/OS BRAÇOS E PÉS COM PNEUS INFLÁVEIS.   |          |         |
| 83  | TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL CARACTERÍSTICAS USOS: AXILAR, RETAL OU ORAL.<br>Especificação: TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL CARACTERÍSTICAS USOS: AXILAR, RETAL OU ORAL<br>TERMÔMETRO DIGITAL TELA DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO<br>FUNÇÃO DE MEMÓRIA ACURACIDADE COMPROVADA<br>INDICADOR DE BATERIA BAIXA - AVISO SONORO.<br>COMPRIMENTO: 12,5CM. PESO: 44G - (APROXIMADO C/ EMBALAGEM). COR: BRANCO. | 300,000  | UNIDADE |
| 84  | FIO CATGUT 3.0 EMBALAGEM COM 24 UNIDADES.   | 250,000  | CAIXA   |
| 85  | FIO CATGUT 4.0 EMBALAGEM COM 24 UNIDADES.   | 250,000  | CAIXA   |
| 86  | FITA ADESIVA P/ AUTOCLAVE 90MMX30.  | 3000,000 | UNIDADE |
| 87  | LANCETA PARA TESTE DE GLICEMIA CAIXA C/ 100 UNIDADES.   | 3000,000 | CAIXA   |
| 88  | FIO DE SUTURA NYLON 2.0 C/AGULHA 3/8 DE CÍRCULO/TRIANGULAR 2,0CM.   | 500,000  | CAIXA   |
| 89  | FIO DE SUTURA NYLON 3.0 C/AGULHA 3/8 DE CÍRCULO/TRIANGULAR 2,0CM.   | 500,000  | CAIXA   |
| 90  | FIO DE SUTURA NYLON 4.0 C/AGULHA 3/8 DE CÍRCULO/TRIANGULAR 2,0CM.   | 500,000  | CAIXA   |
| 91  | FIO DE SUTURA NYLON 5.0 C/AGULHA 3/8 DE CÍRCULO/TRIANGULAR 2,0CM.   | 500,000  | CAIXA   |
| 92  | FIO SEDA 2.0 CX 24.   | 250,000  | CAIXA   |
| 93  | FIO SEDA 3.0 CX 24.   | 250,000  | CAIXA   |
| 94  | MÁSCARA MÉDICA DE OXIGÊNIO C/ CONECTOR UNIVERSAL ADULTO.  | 10,000   | UNIDADE |
| 95  | REANIMADOR MANUAL EM SILICONE ADULTO.   | 20,000   | UNIDADE |
| 96  | REANIMADOR MANUAL EM SILICONE INFANTIL (AMBÚ).  | 20,000   | UNIDADE |
| 97  | REANIMADOR MANUAL EM SILICONE RECEM NATO.   | 20,000   | UNIDADE |
| 98  | MONITOR DE GLICEMIA (APARELHO PARA DOSAGEM DE GLICOSE TESTE RÁPIDO).  | 300,000  | UNIDADE |
| 99  | TUBO DE SILICONE 12,0X6,0MM, TRANSPARENTE (MANGUEIRA P/ CATER NASAL).   | 50,000   | UNIDADE |
| 100 | ARRASTADEIRA DE BIDÉ 37/29. MATERIAL EM AÇO INOX.   | 20,000   | UNIDADE |
| 101 | PAPAGAIO EM AÇO INOX COM CAPACIDADE PARA 1000 ML.   | 10,000   | UNIDADE |
| 102 | MESA AUXILIAR TIPO: MAYO COM 0,63X0,50M, BANDEJA INOX REMOVÍVEL 48X33CM, ALTURA.<br>Especificação: MESA AUXILIAR TIPO: MAYO COM 0,63X0,50M, BANDEJA INOX REMOVÍVEL 48X33CM, ALTURA REGULÁVEL DE 0,85 A 1,20M, TRÊS PÉS.   | 10,000   | UNIDADE |
| 103 | OXÍMETRO DE PULSO   | 20,000   | UNIDADE |
| 104 | KIT PAPANICOLAU, 1 ESPECULO, 1 ESPATULA DE AYRES, 1 ESCOVA CERVICAL, 1 PINÇA CHERON, 1.<br>Especificação: KIT PAPANICOLAU, 1 ESPECULO, 1 ESPATULA DE AYRES, 1 ESCOVA CERVICAL, 1 PINÇA CHERON, 1 LAMINA   | 1000,000 | KIT     |



|     |   |           |         |
|-----|---|-----------|---------|
|     | COM FRASCO DE TRANSPORTE/TAM P.   |           |         |
| 105 | KIT PAPANICOLAU,1 ESPECULO,1 ESPATULA DE AYRES,1 ESCOVA CERVICAL,1PINÇA CHERON,<br>Especifica o : KIT PAPANICOLAU,1 ESPECULO,1 ESPATULA DE AYRES,1 ESCOVA CERVICAL,1PINÇA CHERON,1 LAMINA COM FRASCO DE TRANSPORTE/TAM M.   | 500,000   | KIT     |
| 106 | KIT PAPANICOLAU, 1 ESPECULO,1 ESPATULA DE AYRES,1 ESCOVA CERVICAL,1PINÇA CHERON.<br>Especifica o: KIT PAPANICOLAU,1 ESPECULO,1 ESPATULA DE AYRES,1 ESCOVA CERVICAL,1PINÇA CHERON,1 LAMINA COM FRASCO DE TRANSPORTE/TAM G.   | 500,000   | KIT     |
| 107 | TUBETE.   | 10000,000 | UNIDADE |
| 108 | KIT DE MICRONEBULIZA O P/O2 HOSPITALAR.   | 20,000    | KIT     |
| 109 | BATERIA PARA APARELHO DE GLICEMIA/ON CALL PLUS.<br>Especifica o: BATERIA PARA APARELHO DE GLICEMIA/ON CALL PLUS.  | 100,000   | UNIDADE |
| 110 | IMOBILIZADOR DE CABE A.   | 5,000     | UNIDADE |
| 111 | TIRANTES.   | 5,000     | UNIDADE |
| 112 | MANTA T RMICA ALUMINIZADA "0500" CONFECCIONADA EM POLIESTER METALIZADA DE 23 MICR.<br>Especifica o: MANTA T RMICA ALUMINIZADA "0500" CONFECCIONADA EM POLIESTER METALIZADA DE 23 MICRONS INDICADA PARA O RESGATE DE PACIENTE, QUANDO FOR NECESS RIO MANTER O CALOR DO CORPO, EVITANDO O "CHOQUE T RMICO" PRODUTO INFLAM VEL (MANTER LONGE DO FOGO) TAMANHO 2,10 X 1,40. | 50,000    | UNIDADE |
| 113 | TESOURA PONTA FINA 16 CM.   | 10,000    | UNIDADE |
| 114 | TESOURA PONTA FINA 14 CM.   | 10,000    | UNIDADE |
| 115 | PINÇA KELLY RETA 16 CM.   | 10,000    | UNIDADE |
| 116 | PINÇA KELLY RETA 12 CM.   | 10,000    | UNIDADE |
| 117 | PINÇA KELLY CURVA 16 CM.  | 10,000    | UNIDADE |
| 118 | PINÇA KELLY CURVA 12 CM.  | 10,000    | UNIDADE |
| 119 | PINÇA DENTE DE RATO 14 CM.  | 10,000    | UNIDADE |
| 120 | PINÇA SIMPLES.  | 10,000    | UNIDADE |
| 121 | PINÇA HEMOST TICAS RETA.  | 10,000    | UNIDADE |
| 122 | PINÇA HEMOST TICA CURVA.  | 10,000    | UNIDADE |
| 123 | CABO DE BISTURI N  4 14CM.  | 10,000    | UNIDADE |
| 124 | CABO DE BISTURI N  3 14CM.  | 10,000    | UNIDADE |
| 125 | CAIXA CIRURGICA.  | 10,000    | UNIDADE |
| 126 | PORTA AGULHA.   | 5,000     | UNIDADE |

#### 4 - CLASSIFICA O DOS BENS COMUNS

4.1 - O objeto a ser contratado   caracterizado como Bens comuns de que trata a Lei n  10.520/02 e o Decreto n . 3.555/00 haja vista que os padr es de desempenho, qualidade e todas as caracter sticas gerais e espec ficas dos





materiais são as usuais do mercado e passíveis de descrições sucintas, podendo, portanto, ser licitado por meio do Pregão.

## **5 - FUNDAMENTO LEGAL**

5.1 - A contratação para esta aquisição, objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal, integralmente, no Decreto nº 10.024/2020, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11 de outubro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e 147/2014 e 155/2016, do Decreto nº 7.892/2013 de 23 de Janeiro de 2013 e Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 e 8.538 de 6 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

5.2 – Este procedimento para Sistema de Registro de Preços – SRP está amparado pelo art. 3º do Decreto nº 7.892/2013.

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - Quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

III - Quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo.

## **6 - DEVERES DA CONTRATADA**

6.1 - Executar a entrega do objeto em conformidade com o detalhamento expresso neste Termo de Referência e no Edital da Licitação, observando rigorosamente as normas constantes neste instrumento e no edital;

6.2 - Assumir os ônus e responsabilidade pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo;

6.3 - Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive com transporte do material a ser entregue;

6.4 - Entregar os materiais solicitados dentro do prazo estabelecido, no horário e expediente (8h até as 13h de segunda a sexta feira);



6.5 - Os materiais deverão ser entregues mediante apresentação da Ordem de Compra assinada pelo Setor de Compras, enviada pela Prefeitura, juntamente com a nota fiscal eletrônica;

6.6 - As notas fiscais deverão conter o número do Processo licitatório, Ordem de Compra e Empenho, os quais constam na Ordem de Compra;

6.7 - Os materiais deverão ser entregue no município de Santarém Novo, de acordo com o órgão solicitante;

6.8 - Entregar os materiais dentro da validade, com no mínimo de 06 (seis) a 12 (doze) meses de validade após a data de entrega do produto.

## **7 - DEVERES DA CONTRATANTE**

7.1 - São deveres da Prefeitura Municipal de Santarém Novo através da Secretaria Municipal de Saúde:

7.1.1 - Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações;

7.1.2 - Rejeitar o material que não atenda às especificações deste Termo de Referência;

7.1.3 - Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal (ais) / Fatura(s) da contratada, observando ainda as condições estabelecidas no edital de licitação;

7.1.4 - Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades detectadas no referido material, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

7.1.5 - Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a serem solicitados pelos técnicos da contratada;

7.1.6 - Efetuar o pagamento no prazo previsto, em até trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos materiais efetivamente fornecidos no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo(a) CONTRATANTE e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas as condições da proposta adjudicada e da Ordem de Compra emitida.



## **8 - LOCAL DE ENTREGA/CONDIÇÕES E PRAZOS:**

8.1 – A entrega do objeto obedecerá ao seguinte:

8.1.1 – Serão requisitados de forma parcelada, eventual e futura, de acordo com as necessidades do Órgão Solicitante, através da Ordem de Compra assinadas por responsável do Setor de Compras.

8.1.2 – O material deverá ser entregue em até 05 (cinco) dias úteis, podendo ser prorrogado mediante justificativa prévia, contados da emissão da Ordem de Compra, em horário de expediente de 8h as 13h de segunda a sexta feira. No local indicado na O.C dentro do território do município de Santarém Novo.

8.1.2.1 – As Ordens de compras serão enviadas por e-mail em horário comercial (8h ao 12h30 e de 14h30 as 18h).

a) O material deverá ser entregue acompanhado de nota fiscal eletrônica, que deverá conter descrição do item, marca, quantidade, preços unitários e totais, anexando a esta uma cópia da Ordem de compra ao qual se refere.

8.1.3 - O responsável pela conferência da entrega dos materiais receberá os materiais em caráter provisório, em até 03 (três) dias úteis até a conferência definitiva, somente após a verificação da conformidade com os requisitos técnicos estabelecidos, o aceite será definitivo e se efetuará a liberação da nota fiscal para pagamento, facultado ao receber o material o poder de promover a recusa de recebimento do material, desde que devidamente justificada, ocasião em que o fiscal, informará por escrito ao departamento competente para as providencias cabíveis.

## **9 - PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO**

9.1 - A presença da fiscalização do Contratante não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada;

9.2 - No momento da entrega dos materiais solicitados estará presente um servidor municipal designado como fiscal para conferencia da entrega;

9.3 - O responsável pela conferência da entrega dos materiais, receberá em caráter provisório, em até 03 (três) dias úteis até a conferência definitiva, somente após a verificação da conformidade com os requisitos técnicos estabelecidos, condições de segurança e demais exigências do procedimento licitatório, o aceite será definitivo e se efetuará a liberação da nota fiscal para pagamento,



facultado ao receber o poder de promover a recusa de recebimento do material, desde que devidamente justificada, ocasião em que o fiscal, informará por escrito ao departamento competente para as providências cabíveis.

## **10 - DO ADITAMENTO CONTRATUAL**

10.1. A contratação poderá ser prorrogada mediante TERMO ADITIVO, quando devidamente justificado e com observância às condições estabelecidas nos incisos I e II do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e demais legislações aplicáveis.

## **11 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1 - A licitante vencedora que, convocada no prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Santarém Novo, e será descredenciado dos sistemas de cadastramento a que estiver inscrito, pelo prazo de até 20 (vinte) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.

11.2 - Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

11.2.1 - 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato administrativo;

11.2.2 - 20% (vinte por cento) sobre o saldo do contrato administrativo, no caso de atraso superior a 20 (vinte) dias na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual;

11.2.3 - 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato administrativo, no caso da Contratada, injustificadamente, desistir do contrato administrativo ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual.

11.3 - O valor das multas aplicadas, de acordo com o estabelecido neste termo de referência e no edital, após regular processo administrativo, será descontado do pagamento das faturas devidas pela Prefeitura Municipal de Santarém Novo. Se os valores não forem suficientes, a diferença deverá ser paga por meio de guia própria, a Prefeitura Municipal de Santarém Novo, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da sua aplicação.



ESTADO DO PARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO**  
CNPJ: 11.643.041/0001-12  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



11.4 - As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa.

Santarém Novo – PA, 27 de julho de 2021.

---

**KATIUSCIA MACHADO CORREA**

Decreto nº 021/2021

*Secretária Municipal de Saúde*